



Número: **0600222-08.2025.6.19.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Da Presidência**

Última distribuição : **17/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Matéria Administrativa**

Objeto do processo: **Relatório Anual de atividades de Auditoria Interna - 2024.**

Origem: **Memorando PR/ASJUPR 45/2025 e SEI 2025.0.000023258-0.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procuradoria Regional Eleitoral1. (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32708830	30/07/2025 17:23	<a href="#">Acórdão</a>	Acórdão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**ACÓRDÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600222-08.2025.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PETERSON BARROSO SIMAO

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**EMENTA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT 2024). SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA DO TRE-RJ. PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/12/2024. ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNJ 308/2020. ART. 8º, § 1º, DA RESOLUÇÃO TRE/RJ 1.139/2020. PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:**

**POR UNANIMIDADE, APROVOU-SE O RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO ANO DE 2024.**

**RELATÓRIO**

Submeto a Vossas Excelências o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do TRE-RJ, referente



ao ano de 2024, para que esta Corte delibere sobre a atuação da nossa Secretaria de Auditoria Interna (SAU), vinculada à Presidência.

Informo aos eminentes pares que, para melhor visualização de seu conteúdo, o referido relatório, em formato PDF, foi juntado aos presentes autos no id 32692253.

## VOTO

A obrigação da Auditoria Interna de reportar o relatório anual de atividades ao Plenário da Corte é prevista na Resolução CNJ 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, e na Resolução TRE-RJ 1.139/2020, que institui o Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal.

Em síntese, o relatório descreve: o desempenho da SAU em relação às ações previstas no Plano Anual de Auditoria para 2024, aprovado pela Presidência; a declaração de manutenção da independência e ausência de restrições durante as atividades; os resultados das avaliações do programa de qualidade de auditoria; e os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal.

A Auditoria Interna é uma instância de apoio à governança do Tribunal. De forma independente e objetiva, mediante serviços de avaliação e consultoria, atua com a finalidade de agregar valor e melhorar as operações da organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controle.

Entre 27 ações previstas no Plano Anual de Auditoria para 2024, destaco: as 7 auditorias avaliativas – entre elas a primeira em processo de negócio finalístico do TRE-RJ –, nas quais foram expedidas 26 recomendações às unidades gestoras do Tribunal; a elaboração do Plano Anual de Auditoria para 2025, adotando metodologia baseada em riscos, prática recomendada pelas normas profissionais de auditoria interna; e a prestação dos primeiros serviços de consultoria.

Ressalto também as boas práticas de comunicação eficaz e de racionalização procedimental apresentadas pelo secretário Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, em 2024, no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário e no evento Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário, organizados pelo Conselho Nacional de Justiça, e a publicação de artigo em Revista do CNJ dedicada aos anais daquela fórum; além do reconhecimento do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, premiando o TRE-RJ pelo desempenho na campanha internacional de conscientização da Auditoria Interna.

As ações realizadas e em andamento pela SAU podem ser acompanhadas na intranet do TRE-RJ – pelo Portal da Auditoria Interna e pelo boletim “SAU Informa” –, bem como no site do Tribunal na internet.

**Parabenizo toda a equipe da SAU e VOTO para que seja aprovado o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do ano de 2024.**



Ressalto, por fim, que a íntegra do relatório pode ser visualizada na página deste Tribunal na internet, no seguinte link: [https://www.tre-rj.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-prestacao-de-contas/arquivos-auditoria-e-prestacao-de-contas/arquivos-raint-a-partir-de-2025/raint-2024/@@download/file/RAINT%20-SEL.pdf](https://www.tre-rj.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-prestacao-de-contas/arquivos-auditoria-e-prestacao-de-contas/arquivos-raint-a-partir-de-2025/raint-2024/@@download/file/RAINT%20-SEL.pdf)

Rio de Janeiro, 29/07/2025

Desembargador PETERSON BARROSO SIMAO

